



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 001/2023 – 07/03/2023

O **MUNICÍPIO DE POJUCA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais normas jurídicas municipais, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de Excepcional Interesse Público, para o provimento de vagas temporárias nos cargos do quadro de servidores municipais, mediante as condições estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos temporários relacionados no Capítulo II deste Edital.

1.1.1. As vagas que surgirem dentro do prazo de validade, previsto neste edital, serão preenchidas pelo cadastro reserva. Por cadastro reserva entende-se o conjunto de candidatos habilitados e relacionados na listagem do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação.

1.1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contado da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por até mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Municipal de Pojuca/BA.

1.2. A execução do Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão de Avaliação, designada para este fim.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá duas etapas, a saber:

1.3.1. 1ª Etapa – Exame de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional (prova de títulos) - de caráter classificatório e eliminatório.

1.3.2. 2ª Etapa - Exame Médico Admissional, a ser realizado pelo Município de Pojuca/BA após a homologação do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, para os candidatos habilitados e convocados para contratação.

CAPÍTULO II – DAS FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E VAGAS.

2.1. A função, os requisitos exigidos, a jornada de trabalho semanal e a remuneração são os estabelecidos no quadro abaixo:

Código	Função	Pré-Requisito	Carga Horária Semanal	Remune - razão Base R\$	Vagas	
					Total	PcDef
100	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Finais – Arte	Diploma devidamente registrado de curso superior de licenciatura plena em Artes, expedido por uma instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC)	20h	2.210,28	1+ CR	-
101	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Iniciais – Educação Física	Diploma devidamente registrado de curso superior de licenciatura plena em Educação Física, expedido por uma instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC)	20h	2.210,28	CR	-
102	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física	Diploma devidamente registrado de curso superior de licenciatura plena em Educação Física, expedido por uma instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC)	20h	2.210,28	CR	-



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
Processo Seletivo Simplificado Edital – 001/2023 – 07/03/2023

103	Professor (a) do Ensino Fundamental Anos Finais – Informática Educacional	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em nível superior, expedido por uma instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC). Experiência comprovada em docência na área das tecnologias educacionais. Ter certificado de cursos em segurança, informática, gestão de redes, desenvolvimento de aplicativos, web design e uso de softwares para gerenciamento de dados e uso de planilhas, edição de textos, áudio, vídeos e apresentações e bancos de dados.	20h	2.210,28	1+ CR	-
104	Professor (a) do Ensino Fundamental Anos Iniciais – Robótica Educacional	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em nível superior, expedido por uma instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC). Comprovação de experiência em salas de robótica educacional. Ter certificado de cursos em robótica educacional, programação, STEM e/ou projetos Maker.	20h	2.210,28	1+CR	-
105	Professor (a) do Ensino Fundamental Anos Finais – Robótica Educacional	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em nível superior, expedido por uma instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC). Comprovação de experiência em salas de robótica educacional. Ter certificado de cursos em robótica educacional, programação, STEM e/ou projetos Maker.	20h	2.210,28	1+CR	-

Código	Função	Pré-Requisito	Carga Horária Semanal	Remune - razão Base R\$	Vagas	
					Total	PcDef
200	Auxiliar de Ensino	Licenciatura Plena ou em Andamento.	20h	1.428,86	CR	-

Código	Função	Pré-Requisito	Carga Horária Semanal	Remune - razão Base R\$	Vagas	
					Total	PcDef
300	Monitor de Informática	Curso de Programação de nível médio ou Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Rede ou similar.	40h	1.768,39	CR	-
301	Monitor (a) da Educação Infantil – Capoeira	Ensino médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Ter Certificados de cursos em capoeira.	40h	1.768,39	CR	-
302	Monitor (a) do Ensino Fundamental – Capoeira	Ensino médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Ter Certificados de cursos em capoeira.	40h	1.768,39	CR	-
303	Monitor (a) do ensino Fundamental Anos Iniciais – Dança	Ensino médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Ter certificado e experiência de formação em dança afro; e/ou dança moderna, e/ou jazz, e/ou contemporânea e/ou afins; experiência na docência em dança e/ou declaração atestado de trabalho, certificado de participação em concurso de bandas de fanfarras e desfiles cívicos e culturais com coreografias.	40h	1.768,39	1+CR	-



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
Processo Seletivo Simplificado Edital – 001/2023 – 07/03/2023

304	Monitor (a) da Educação Infantil – Música	Ensino médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Ter certificado e experiência de curso de música; e/ou declaração/certificado de participação em coral ou orquestra; declaração de músico de banda escolar e/ou certificado de participação em concurso de bandas de fanfarras e desfiles cívicos e/ ou declaração como monitor ou professor de música.	40h	1.768,39	1+CR	-
305	Monitor (a) do ensino Fundamental Anos Iniciais – Música	Ensino médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Ter certificado e experiência de curso de música; e/ou declaração/certificado de participação em coral ou orquestra; declaração de músico de banda escolar e/ou certificado de participação em concurso de bandas de fanfarras e desfiles cívicos e/ ou declaração como monitor ou professor de música.	40h	1.768,39	1+CR	-
306	Monitor (a) de Educação Inclusiva	Ensino médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Cursos na área de Educação Inclusiva	40h	1.768,39	1+CR	-
307	Profissional de Apoio Escolar	Ensino médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h	1.428,86	1+CR	-

Código	Função	Pré-Requisito	Carga Horária Semanal	Remune - razão Base R\$	Vagas	
					Total	PcDef
400	Merendeira	Nível Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h	1.428,86	CR	-
401	Motorista de Veículo Pesado	Nível fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	40	1.428,86	CR	-

2.2. Atribuições das Funções.

Código	Função	Atribuições
100	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Finais – Arte	O professor desta área de ensino deve conhecer a natureza dos processos de criação dos artistas, propiciando, aos estudantes, oportunidades de edificar ideias próprias de arte enriquecidas de informações, ajudar reconstituir na escola um espaço social de produção, apreciação e reflexão sobre arte; Além disso, esse profissional deve Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico, Elaborar plano de ensino ou atividade, em consonância com o Projeto pedagógico do respectivo curso, submetendo-o a aprovação da coordenadoria; Orientar, dirigir e ministrar o ensino cumprindo-lhe integralmente o programa e a carga horária; Manter registro da área de conhecimento lecionada e plano de aula diário, controlar a frequência dos alunos; promover um ambiente de interação saudável com os alunos, zelando pela aprendizagem e pela cultura da autoestima, incentivando o empreendedorismo e desenvolvendo a prática investigativa; elaborar, organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar com transparência os resultados apresentados pelos alunos, assim como registrar resultados dos alunos através de pareceres descritivos; estabelecer estratégias de intervenção pedagógica para os alunos de menor rendimento; fornecer ao setor competente, as notas correspondentes aos trabalhos, provas e exames, bem como a frequência dos alunos dentro dos prazos fixados pela gestão escolar; trabalhar os dias letivos e horas aulas estabelecidos conforme calendário escolar; cumprir fielmente e fazer cumprir os horários de aulas e demais atividades



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 001/2023 – 07/03/2023

		<p>programadas observando sempre atentamente o regime disciplinar, participar das reuniões e dos trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para quais for designado; orientar os trabalhos escolares e quaisquer atividades extra curriculares relacionados com a disciplina; colaborar com as atividades de articulação da Escola com a família e comunidade; planejar e orientar pesquisas estudos e publicações; conservar, sob sua guarda documentação que comprovem seu processo de avaliação e seu desempenho; sistematizar e socializar a reflexão sobre a prática docente; resolver problemas concretos da prática docente e da dinâmica escolar, no âmbito de sua competência; participar das atividades completares na unidade escolar com ou sem a presença do Coordenador Pedagógico; sugerir ao Coordenador medidas que contribuam para qualidade e eficiência do curso; não defender ideias ou princípios a qualquer tipo de discriminação e preconceito, ou que contrarie o Regimento Municipal e as leis vigentes.</p>
101	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Iniciais – Educação Física	<p>O professor dessa área de ensino deve proporcionar aos estudantes a participação em atividades corporais, estabelecendo relações equilibradas e construtivas com os outros, reconhecendo e respeitando características físicas e de desempenho de si próprio e dos outros, sem discriminar por características pessoais, físicas, sexuais ou sociais; promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas. Além disso, esse profissional deve Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico, Elaborar plano de ensino ou atividade, em consonância com o Projeto pedagógico do respectivo curso, submetendo-o a aprovação da coordenadoria; Orientar, dirigir e ministrar o ensino cumprindo-lhe integralmente o programa e a carga horária; Manter registro da área de conhecimento lecionada e plano de aula diário, controlar a frequência dos alunos; promover um ambiente de interação saudável com os alunos, zelando pela aprendizagem e pela cultura da autoestima, incentivando o empreendedorismo e desenvolvendo a prática investigativa; Elaborar, organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar com transparência os resultados apresentados pelos alunos, , assim como registrar resultados dos alunos através de pareceres descritivos; estabelecer estratégias de intervenção pedagógica para os alunos de menor rendimento; fornecer ao setor competente, as notas correspondentes aos trabalhos, provas e exames, bem como a frequência dos alunos dentro dos prazos fixados pela gestão escolar; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos conforme calendário escolar; cumprir fielmente e fazer cumprir os horários de aulas e demais atividades programadas observando sempre atentamente o regime disciplinar, participar das reuniões e dos trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para quais for designado; Orientar os trabalhos escolares e quaisquer atividades extra curriculares relacionados com a disciplina; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com a família e comunidade; planejar e orientar pesquisas estudos e publicações; conservar, sob sua guarda documentação que comprovem seu processo de avaliação e seu desempenho; Sistematizar e socializar a reflexão sobre a prática docente; resolver problemas concretos da prática docente e da dinâmica escolar, no âmbito de sua competência; participar das atividades completares na unidade escolar com ou sem a presença do Coordenador Pedagógico; Sugerir ao Coordenador medidas que contribuam para qualidade e eficiência do curso; Não defender ideias ou princípios a qualquer tipo de discriminação e preconceito, ou que contrarie o Regimento Municipal e as leis vigentes.</p>
102	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física	<p>O professor dessa área de ensino deve proporcionar aos estudantes a participação em atividades corporais, estabelecendo relações equilibradas e construtivas com os outros, reconhecendo e respeitando características físicas e de desempenho de si próprio e dos outros, sem discriminar por características pessoais, físicas, sexuais ou sociais; promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas. Além disso, esse profissional deve Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico, Elaborar plano de ensino ou atividade, em consonância com o Projeto pedagógico do respectivo curso, submetendo-o a aprovação da coordenadoria; Orientar, dirigir e ministrar o ensino cumprindo-lhe integralmente o programa e a carga horária; Manter registro da área de conhecimento lecionada e plano de aula</p>



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 001/2023 – 07/03/2023

		<p>diário, controlar a frequência dos alunos; promover um ambiente de interação saudável com os alunos, zelando pela aprendizagem e pela cultura da autoestima, incentivando o empreendedorismo e desenvolvendo a prática investigativa; Elaborar, organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar com transparência os resultados apresentados pelos alunos, , assim como registrar resultados dos alunos através de pareceres descritivos; estabelecer estratégias de intervenção pedagógica para os alunos de menor rendimento; fornecer ao setor competente, as notas correspondentes aos trabalhos, provas e exames, bem como a frequência dos alunos dentro dos prazos fixados pela gestão escolar; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos conforme calendário escolar; cumprir fielmente e fazer cumprir os horários de aulas e demais atividades programadas observando sempre atentamente o regime disciplinar, participar das reuniões e dos trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para quais for designado; Orientar os trabalhos escolares e quaisquer atividades extra curriculares relacionados com a disciplina; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com a família e comunidade; planejar e orientar pesquisas estudos e publicações; conservar, sob sua guarda documentação que comprovem seu processo de avaliação e seu desempenho; Sistematizar e socializar a reflexão sobre a prática docente; resolver problemas concretos da prática docente e da dinâmica escolar, no âmbito de sua competência; participar das atividades completares na unidade escolar com ou sem a presença do Coordenador Pedagógico; Sugerir ao Coordenador medidas que contribuam para qualidade e eficiência do curso; Não defender ideias ou princípios a qualquer tipo de discriminação e preconceito, ou que contrarie o Regimento Municipal e as leis vigentes.</p>
103	Professor (a) do Ensino Fundamental Anos Finais – Informática Educacional.	<p>Mediar aulas de oficina em informática educacional para estudantes do 6º ao 9º ano a partir de metodologias e práticas pedagógicas inventivas e articuladas interdisciplinarmente, estimulando o aluno a construir seu próprio conhecimento de forma segura, autônoma, ética e prazerosa; Orientar os alunos para o uso crítico e responsável da internet; Planejar e mediar aulas e projetos sobre conhecimentos básicos em informática (desenvolvimento do computador, hardware, software, internet e Netiqueta), edição de textos , vídeos e áudios, além do uso de planilhas eletrônica; Contribuir para um ambiente de aprendizagem mútua a partir das relações de parceria e de cooperação com os alunos e entre alunos, professores e demais profissionais da escola, encorajando outros docentes e profissionais da educação a promover uma transformação no ensino, através da utilização de ferramentas mais adequadas às expectativas presentes nos planejamentos das aulas e ao mundo da tecnologia digital; Propor atividades e projetos junto aos profissionais da educação, procurando romper as barreiras, dificuldades e resistências em relação ao uso das novas tecnologias educacionais; Participar de reuniões de planejamentos com os (as) coordenadores (as) e/ou professores, propondo a inserção das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no processo ensino-aprendizagem para o desenvolvimento de atividades, pesquisas, elaboração de projetos, formação e atividades afins; Fornecer informações sobre o uso dos softwares/aplicativos instalados ou conceitos requeridos pelos professores, para o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas; Colaborar, em parceria com os demais profissionais, com o uso das TICs nos diferentes espaços pedagógicos, incentivando a autonomia de todos; Incentivar a formação continuada individual e coletiva dos profissionais da escola, no uso das novas tecnologias na educação; Participar de reuniões pedagógicas e conselhos de classe; Participar de atividade de formação continuada; Construir relatórios e/ou pareceres; Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
104	Professor (a) do Ensino Fundamental Anos Iniciais – Robótica Educacional	<p>Planejar e ministrar aulas de robótica para alunos do 1º ao 5º Ano tendo como foco a resolução de questões do cotidiano, visando a otimização do processo de aprendizagem do estudante e oportunizando a conexão entre os diferentes componentes curriculares; Promover o estímulo à criatividade e o raciocínio lógico tanto na concepção das maquetes, como no aproveitamento de materiais reciclados, propondo e realizando oficinas e projetos que permitam sair do modelo de repetição, prezando pela plena utilização dos kits de robótica educacional; Intermediar o processo de ensino-aprendizagem, por meio da aplicação de</p>



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 001/2023 – 07/03/2023

		métodos que forneçam uma boa experiência de aprendizado para o aluno, propondo desafios, incentivando a participação e a interatividade, proporcionando um espaço onde as ideias dos alunos possam ser concretizadas por meio de projetos “mão na massa”; Pesquisar, analisar e orientar sobre os recursos tecnológicos, equipamentos, kits e demais materiais que serão utilizados nas aulas; Zelar pela conservação dos equipamentos e recursos existentes e elaborar propostas de aquisição de novos equipamentos, suprimentos e outros materiais a serem utilizados a partir das necessidades educacionais; participar de atividade de formação continuada; construir relatórios e/ou pareceres; executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.
105	Professor (a) do Ensino Fundamental Anos Finais – Robótica Educacional	Planejar e ministrar aulas de robótica para alunos do 6º ao 9º Ano tendo como foco a resolução de questões do cotidiano, visando a otimização do processo de aprendizagem do estudante e oportunizando a conexão entre os diferentes componentes curriculares; Promover o estímulo à criatividade e o raciocínio lógico tanto na concepção das maquetes, como no aproveitamento de materiais reciclados, propondo e realizando oficinas e projetos que permitam sair do modelo de repetição, prezando pela plena utilização dos kits de robótica educacional; Intermediar o processo de ensino-aprendizagem, por meio da aplicação de métodos que forneçam uma boa experiência de aprendizado para o aluno, propondo desafios, incentivando a participação e a interatividade, proporcionando um espaço onde as ideias dos alunos possam ser concretizadas por meio de projetos “mão na massa”; Pesquisar, analisar e orientar sobre os recursos tecnológicos, equipamentos, kits e demais materiais que serão utilizados nas aulas; Zelar pela conservação dos equipamentos e recursos existentes e elaborar propostas de aquisição de novos equipamentos, suprimentos e outros materiais a serem utilizados a partir das necessidades educacionais; participar de atividade de formação continuada; construir relatórios e/ou pareceres; executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Código	Função	Atribuições
200	Auxiliar de Ensino	Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; Manter-se integrado(a) com o (a) professor (a) e as crianças; Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos na unidade escolar; Seguir a orientação da supervisão da unidade escolar; Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação entre as crianças e demais profissionais da unidade escolar, proporcionando o cuidado e a educação; Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; Interessar-se e entender as propostas da Educação Infantil da Rede Municipal de Pojuca; Participar das formações propostas pela Secretaria de Educação; Atender as solicitações das crianças; Auxiliar na adaptação das novas crianças; Comunicar ao professor e ao supervisor anormalidades no processo de trabalho; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar ativamente no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades; Participar do processo de integração da unidade escolar, família e comunidade; Desenvolver hábitos de higiene junto à criança; Atender as necessidades de Higiene e Segurança do trabalho; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; Comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial; Substituir o professor em casos de ausência; Realizar outras atividades correlatas com a função.



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 001/2023 – 07/03/2023

Código	Função	Atribuições
300	Monitor(a) de Informática	Atuar na qualificação profissional de jovens com idade entre 15 e 29 anos através do Projeto Conecta Jovem; lecionar aulas de informática (níveis básico e intermediário) atuar em oficinas de formação nas áreas de empreendedorismo criativo e audiovisual; acompanhar e orientar os alunos quanto ao uso dos equipamentos e recursos disponíveis nos ambientes didáticos; auxiliar no desenvolvimento dos diversos processos de ensino-aprendizagem na modalidade EAD, fazer o levantamento, solicitar os materiais em geral necessários e disponibilizar para o funcionamento dos ambientes didáticos; alimentar, sob orientação, sistemas informatizados; agendar e acompanhar o atendimento individual do aluno; auxiliar na realização de eventos internos e externos da secretaria; contribuir na elaboração e reformulação dos materiais didáticos; transportar e instalar equipamentos e/ou insumos conforme orientação; executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.
301	Monitor (a) da Educação Infantil – Capoeira	Mediar aulas para alunos a partir da cultura da capoeira, baseado em princípios como: naturalidade do movimento, criatividade, cooperatividade e historicidade; Cooperar junto à coordenação e ao corpo docente para o planejamento e execução de uma pedagogia transformadora que valorize e respeite a cultura brasileira; Trabalhar com os estudantes a assimilação dos valores, os movimentos técnicos, os rituais, os cantos e os diversos “toques” dos instrumentos; Participar das reuniões pedagógicas e conselhos de classe, formação continuada; Construir relatórios e/ou pareceres; Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.
302	Monitor (a) do Ensino Fundamental – Capoeira	Mediar aulas para alunos a partir da cultura da capoeira, baseado em princípios como: naturalidade do movimento, criatividade, cooperatividade e historicidade; Cooperar junto à coordenação e ao corpo docente para o planejamento e execução de uma pedagogia transformadora que valorize e respeite a cultura brasileira; Trabalhar com os estudantes a assimilação dos valores, os movimentos técnicos, os rituais, os cantos e os diversos “toques” dos instrumentos; Participar das reuniões pedagógicas e conselhos de classe, formação continuada; Construir relatórios e/ou pareceres; Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.
303	Monitor (a) do ensino Fundamental Anos Iniciais – Dança	Mediar aulas de dança para alunos e professores da rede municipal de ensino; propiciar aos alunos aprendizagem significativa através da vivência lúdica, transcendendo e ampliando as experiências socioculturais com a dança; oportunizar aos alunos a ampliação do conhecimento cultural; aprimorar o desenvolvimento motor, cognitivo e cultural; favorecer vivências com a dança de pluralidade cultural; estabelecer relações entre a teoria e a prática pedagógica; desenvolver e praticar a expressividade corporal; estimular a pesquisa, exploração, composição e interpretação da dança de diversas culturas; selecionar métodos e técnicas adequadas ao ensino da dança na educação; preparar material didático, em articulação com a coordenação, para o exercício de atividades das aulas de dança; participar de atividade de formação continuada; construir relatórios e/ou pareceres; executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.
304	Monitor (a) da Educação Infantil – Música	Ministrar oficina de músicas, ênfase coral, com alunos e professores na rede municipal de Pojuca; desenvolver ações pedagógicas que favoreçam ao processo de ensino e aprendizagem da música; promover vivências e experiências pedagógicas relacionadas ao canto coral; favorecer o aprendizado de variados instrumentos musicais a partir da habilidade do aluno; desenvolver técnicas de utilização de materiais recicláveis para construção de instrumentos musicais; desenvolver a percepção auditiva e a memória musical; estimular a utilização da voz como meios de expressão e comunicação musical; ensinar técnicas de cuidado com a voz; possibilitar a experiência do repertório musical da cultura local, regional, nacional e internacional; estimular a pesquisa, exploração, composição e interpretação de sons de diversas natureza e procedências; selecionar métodos e técnicas adequadas ao ensino da música na educação; ensinar teorias e práticas relativas as diversas manifestações musicais; utilizar técnicas, recursos e instrumentos para despertar, explorar e desenvolver a capacidade musical do aluno; executar oficinas de iniciação musical, canto coral com instrumentos



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 001/2023 – 07/03/2023

		musicais confeccionados com materiais reciclados além da exploração sonora do próprio corpo e objetos diversos; promover e desenvolver atividades de integração entre conjuntos vocais e instrumentais; proceder a avaliação de conhecimentos teóricos fundamentais sobre o processo de aprendizado musical; preparar material didático, em articulação com a coordenação, para o exercício de atividades das aulas de música; coordenar atividades de apresentação dos alunos no campo musical; participar de atividade de formação continuada; construir relatórios e/ou pareceres; executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.
305	Monitor (a) do ensino Fundamental Anos Iniciais – Música	Ministrar oficina de músicas, ênfase coral, com alunos e professores na rede municipal de Pojuca; desenvolver ações pedagógicas que favoreçam ao processo de ensino e aprendizagem da música; promover vivências e experiências pedagógicas relacionadas ao canto coral; favorecer o aprendizado de variados instrumentos musicais a partir da habilidade do aluno; desenvolver técnicas de utilização de materiais recicláveis para construção de instrumentos musicais; desenvolver a percepção auditiva e a memória musical; estimular a utilização da voz como meios de expressão e comunicação musical; ensinar técnicas de cuidado com a voz; possibilitar a experiência do repertório musical da cultura local, regional, nacional e internacional; estimular a pesquisa, exploração, composição e interpretação de sons de diversas naturezas e procedências; selecionar métodos e técnicas adequadas ao ensino da música na educação; ensinar teorias e práticas relativas às diversas manifestações musicais; utilizar técnicas, recursos e instrumentos para despertar, explorar e desenvolver a capacidade musical do aluno; executar oficinas de iniciação musical, canto coral com instrumentos musicais confeccionados com materiais reciclados além da exploração sonora do próprio corpo e objetos diversos; promover e desenvolver atividades de integração entre conjuntos vocais e instrumentais; proceder a avaliação de conhecimentos teóricos fundamentais sobre o processo de aprendizado musical; preparar material didático, em articulação com a coordenação, para o exercício de atividades das aulas de música; coordenar atividades de apresentação dos alunos no campo musical; participar de atividade de formação continuada; construir relatórios e/ou pareceres; executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.
306	Monitor (a) de Educação Inclusiva	Conduzir os estudantes e acompanhantes quando da entrada e da saída de veículos e de unidades escolares, auxiliando-os, sempre que for necessário, no acesso ao local de destino do mesmo; acomodar as mochilas e/ou os volumes a serem transportados pelos estudantes; colocar o cinto de segurança nos estudantes; tratar os estudantes e responsáveis com cordialidade, urbanidade e respeito; solicitar que os responsáveis usem também os cintos de segurança; manter organizada toda a lista com os endereços e nomes dos responsáveis dos estudantes com deficiência; ter disponibilidade para participar dos cursos de formação promovidos pela SEDUC; auxiliar o estudante a fazer suas necessidades fisiológicas com os devidos cuidados, a alimentar-se, a vestir-se, a se deslocar pela instituição educacional, entre outras; auxiliar em dificuldade comportamental em sala de aula e em outros ambientes educacionais, promovendo o conforto e a segurança de todos e evitando o isolamento do estudante; esclarecer ao estudante atendido e seus familiares sobre todos os procedimentos que serão realizados nas necessidades fisiológicas e cuidados higiênicos para consentimento destes; orientar os funcionários responsáveis pela limpeza e serviços gerais da Unidade Escolar para evitar deixar nos espaços de circulação objetos que dificultem a locomoção dos estudantes ou ofereça riscos de acidentes; atuar de forma articulada com os professores da classe comum, da sala de recursos multifuncionais e demais funcionários da Unidade Escolar, visando ao desenvolvimento de um trabalho colaborativo, executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.
307	Profissional de Apoio Escolar	Ter disponibilidade para participar dos cursos de formação promovidos pela SEDUC para o exercício da função de Profissional de Apoio Escolar; auxiliar o estudante a fazer suas necessidades fisiológicas com os devidos cuidados, a alimentar-se, a vestir-se, a se deslocar pela instituição educacional, entre outras; Auxiliar em dificuldade comportamental em sala de aula e em outros ambientes educacionais, promovendo o conforto e a segurança de todos e evitando o isolamento do



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 001/2023 – 07/03/2023

		estudante; Esclarecer ao estudante atendido e seus familiares sobre todos os procedimentos que serão realizados nas necessidades fisiológicas e cuidados higiênicos para consentimento destes; Orientar os funcionários responsáveis pela limpeza e serviços gerais da Unidade Escolar para evitar deixar nos espaços de circulação objetos que dificultem a locomoção dos estudantes ou ofereça riscos de acidentes; Atuar de forma articulada com os professores da classe comum, da sala de recursos multifuncionais e demais funcionários da Unidade Escolar, visando ao desenvolvimento de um trabalho colaborativo, executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.
--	--	--

Código	Função	Atribuições
400	Merendeira	Preparar e distribuir merendas e outros alimentos; arrumar mesas para refeição; zelar pelos mantimentos, quanto à sua segurança, higiene e conservação; verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e às especificações das merendas ou de outros alimentos; manter limpos os refeitórios, cozinhas e utensílios; controlar o total das merendas distribuídas; desempenhar outras atividades correlatas e afins.
401	Motorista de Veículo Pesado	Dirigir veículos diversos como: caminhão, ônibus e outros, utilizados no transporte oficial de cargas e/ou passageiros aos locais preestabelecidos dentro e fora do Município; vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, óleo, combustível, lubrificante e outros; fixação de carga transportada; executar a programação e itinerários estabelecidos pelas ordens de serviço; inspecionar as partes vitais do veículo, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; providenciar o abastecimento do veículo; executar reparos de emergência no veículo; transmitir os acontecimentos de fatos e danos relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; preencher, diariamente, fichas de controle dos serviços realizados; tratar os passageiros com cordialidade; executar outras tarefas afins ou correlatas.

2.2.1. As atribuições dos cargos divulgadas nesse edital expressam de forma resumida as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor. Resguarda-se, portanto, a administração do Município de Pojuca/BA, o direito de solicitar o desenvolvimento de outras atividades inerentes à função, além das constantes neste edital.

2.3. A lotação da vaga dar-se-á de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

2.3.1. A lotação ou a designação do candidato contratado para um determinado local, onde deverá exercer as atividades do cargo, não significa garantia permanente de lotação, podendo esta vir a ser alterada, caso as necessidades do órgão ou o interesse e conveniência da Administração o exija, por ato expresso, sem necessidade de justificção por parte da administração.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para a inscrição, a serem comprovados, no ato da convocação para contratação:

- a) Ser brasileiro nato, ou naturalizado.
- b) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- c) Possuir e comprovar os requisitos para o cargo.
- d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- f) Possuir escolaridade correspondente, exigida, para o cargo.
- g) Possuir aptidão física e mental (exame médico admissional).
- h) Cumprir as exigências contidas neste edital.



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 001/2023 – 07/03/2023

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

3.3. As inscrições serão realizadas presencialmente no período de 08/03/2023 a 10/03/2023 das 08h. às 12h. e das 13h. às 17h. exclusivamente na sede da Superintendência de Recursos Humanos situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, S/N, Centro, Pojuca-BA.

3.4. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail), condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

3.5. Para inscrever-se o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição.

a) É da responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Pojuca o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

3.6.1. Em caso de inscrições repetidas para a mesma função, será válida a última.

3.7. A qualquer tempo, o Município de Pojuca/BA poderá determinar a anulação da inscrição, da contratação e da posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

3.8. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90 e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas as pessoas com deficiência, fazendo sua opção no campo apropriado da Ficha de Inscrição.

3.8.1. Antes de realizar sua inscrição, o candidato/Pessoa com deficiência deverá observar a síntese das atribuições do cargo pretendido, conforme disposto no Capítulo II deste Edital, verificando a compatibilidade da deficiência para com o exercício da função.

3.8.2. Serão consideradas pessoas com deficiência àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99.

3.8.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 9508/18, particularmente em seu art. 7º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de entrega dos documentos e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8.4. Nos termos estabelecidos pelo Decreto de nº 3.298 de 20/12/1999, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá registrá-la na Ficha de Inscrição, e entregar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.8.5. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

I. à avaliação e aos critérios de aprovação; e

II. à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8.6. A publicação do resultado final da Seleção será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.



**ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

Processo Seletivo Simplificado Edital – 001/2023 – 07/03/2023

3.8.7. Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como pessoa com deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto no Capítulo II item 2.1, quando houver, para submeter-se à Perícia Médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

3.8.7.1. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados na seleção, serão convocados para se submeter à perícia médica, a ser realizada pelo Município, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do art. 5º, parágrafo único, do Decreto Federal 9.508/18 e suas alterações.

3.8.7.2. A não observância do disposto no item acima, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.8.8. Não havendo candidatos aprovados para às vagas reservadas as pessoas com deficiência, quando ofertadas, estas serão preenchidas por candidatos não deficientes, com estrita observância da ordem de classificação final, por cargo.

3.8.9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.9. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

CAPÍTULO IV – DO EXAME DE MELHOR QUALIFICAÇÃO E MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. O Exame de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional consistirá da avaliação dos documentos apresentados, de caráter classificatório e eliminatório, e terá pontuação total de até 25,0 (vinte e cinco) pontos.

4.2. Os documentos comprobatórios relativos à Qualificação e Experiência são IMPRESCINDÍVEIS para a pontuação do candidato. Informações NÃO comprovadas serão descartadas e não pontuadas na análise curricular.

4.3. Os documentos deverão ser entregues em original ou fotocópias autenticadas, ao agente receptor, nas datas previstas no cronograma, juntamente com a Ficha de Inscrição, disponível no Anexo II, devidamente preenchida.

4.3.1. Para o exame de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar 01 (uma) cópia do Curriculum Vitae devidamente atualizado, com os respectivos documentos comprobatórios autenticados, na ordem apresentada pelo barema, bem como cópias autenticadas dos seguintes documentos: Carteira de Identidade Oficial, CPF e Certificado de Escolaridade.

4.3.2. Os documentos deverão ser entregues em um único envelope lacrado e identificado com o nome completo do candidato, CPF e a função a que concorre.

CAPÍTULO V – DO JULGAMENTO DO EXAME DE MELHOR QUALIFICAÇÃO E MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. Serão considerados os documentos especificados nas tabelas a seguir, expedidos até a data limite para entrega da respectiva documentação, devidamente comprovados, desde que relacionados à formação específica do cargo/função:



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 001/2023 – 07/03/2023

Qualificação / Experiência Profissional/ Nível Superior/ (Professor)	Pontuação / Comprovação		
	Pontuação por documento e/ou semestre trabalhado	Quantidade máxima de documentos	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso de 60h até 299h, nos últimos 5 anos, na área do cargo/função a que concorre.	0,5	2	1
Certificado de conclusão de curso igual ou acima de 300h, nos últimos 5 anos, na área do cargo/função a que concorre.	1,0	2	2
Título de Especialista na área de estudo para a qual concorre	2,5	2	5
Título de Mestre na área de estudo para a qual concorre	3	1	3
Título de Doutorado concluído na área de estudo para a qual concorre.	4	1	4
Experiência comprovada por semestre trabalhado na função a que concorre.	0,5	20	10

Qualificação / Experiência Profissional/ Níveis Médio, Fundamental e Função 200 (Auxiliar de Ensino)	Pontuação / Comprovação		
	Pontuação por documento e/ou semestre trabalhado	Quantidade máxima de documentos	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso de 40h até 79h, nos últimos 5 anos, na área do cargo/função a que concorre.	0,5	4	2
Certificado de conclusão de curso de 80h até 119h, nos últimos 5 anos, na área do cargo/função a que concorre.	1,5	2	3
Certificado de conclusão de curso de 120h até 299h, nos últimos 5 anos, na área do cargo/função a que concorre.	2	1	2
Certificado de conclusão de curso igual ou acima de 300h, nos últimos 5 anos, na área do cargo/função a que concorre.	3	1	3
Experiência comprovada por semestre trabalhado na função e área a que concorre.	0,5	30	15

5.2. Os documentos para julgamento do exame de melhor qualificação e maior experiência profissional devem ser entregues presencialmente de acordo com o cronograma estabelecido no anexo I.

5.3. Na contagem geral dos documentos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite de pontos de cada área.

5.4. Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

5.5. Na comprovação da qualificação, cada certificado só poderá pontuar em uma faixa de carga horária. Um certificado de carga horária maior poderá ser utilizado para pontuar em faixa de carga horária menor.

5.6. A comprovação da experiência profissional será feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) e/ou de



**ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

Processo Seletivo Simplificado Edital – 001/2023 – 07/03/2023

Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço ou, ainda, de Declaração firmada por Órgão Gestor de Pessoal, desde que apresentem os dados de identificação do candidato, as datas de início e término do trabalho e especifiquem a função/atividade desempenhada para que se possa analisar a compatibilidade com o cargo ao qual o candidato concorre. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada uma Declaração que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação. Todos os documentos devem conter data de início e término da atividade, especificar a função/atividade desempenhada pelo candidato, constar a identificação do candidato, estar em papel timbrado; devidamente assinado e com o carimbo respectivo e não apresentar rasuras.

5.7. Serão desconsiderados os documentos apresentados em fotocópia que não forem autenticados, assim como aqueles que não atenderem às exigências deste edital, não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

5.8. Após a entrega dos documentos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

5.9. Os documentos apresentados ficarão sob guarda da Comissão de Avaliação até a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

5.10. Os documentos obrigatórios exigidos no Edital não serão devolvidos aos candidatos.

5.11. Os candidatos são responsáveis pela apresentação e comprovação dos documentos postos em julgamento.

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A nota final dos candidatos habilitados será o somatório da pontuação obtida no Exame de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional.

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

6.2.1. Será considerado candidato habilitado aquele que obtiver nota mínima de 0,5 (meio) ponto no Exame de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional.

6.3. Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação, serão utilizados, quando couber, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir discriminados

- a) Obter maior pontuação na análise da experiência profissional;
- b) Tiver maior idade.

6.4. Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto será admitido a aproximação ou o arredondamento de pontos.

6.5. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site: www.pojuca.ba.gov.com.br

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

7.1. A data para interposição de recursos está prevista no Anexo I.

7.2. O recurso deverá ser interposto na Sede da Superintendência de Recursos Humanos, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, S/N, centro, Pojuca/Ba das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.3. O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo. Será indeferido preliminarmente o recurso que:



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
Processo Seletivo Simplificado Edital – 001/2023 – 07/03/2023

- a) Estiver incompleto;
- b) Não apresentar argumentação lógica;
- c) For encaminhado via fax, via e-mail, via postal ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital;
- d) Cujo teor despreze a Comissão de Avaliação ou qualquer colaborador do Município de Pojuca.

7.4. Todos os recursos serão analisados.

7.5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, comprovando as alegações e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

7.5.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, CPF e função. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, e-mail, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

7.7. A decisão da Comissão de Avaliação será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

CAPÍTULO VIII – DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Município de POJUCA/BA.

8.1.1. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, o Município de Pojuca/BA convocará, através de edital específico, no site oficial do Município e por e-mail, os candidatos habilitados, por ordem de classificação final, para preenchimento das vagas existentes, a fim de apresentarem documentação comprobatória na forma do capítulo IX deste edital e para submeter-se à perícia médica.

8.2. As convocações de que trata o subitem 8.1.1 serão publicadas, no Órgão Oficial do Município de Pojuca/BA, no site www.pojuca.ba.gov.br e enviadas ao e-mail cadastrado pelo candidato, não cabendo qualquer reclamação, caso o candidato não compareça dentro do prazo fixado.

8.3. Os candidatos convocados para avaliação médica deverão submeter-se aos exames médicos solicitados pelo Município de Pojuca/BA.

8.3.1. O candidato convocado deverá apresentar-se ao Município de Pojuca/BA, no prazo determinado no Edital de Convocação, a fim de submeter-se a Avaliação Médica realizada pelo Município de Pojuca/BA, com o objetivo de averiguar, face à exigência das atividades inerentes ao cargo, suas condições somáticas e de hígidez. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

8.3.2. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições estabelecidas pelo serviço de Medicina do Trabalho do Município de Pojuca/BA.



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
Processo Seletivo Simplificado Edital – 001/2023 – 07/03/2023

8.3.2.1. O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no edital de convocação, será considerado desistente e NÃO SERÁ CONTRATADO, ficando excluído do Processo Seletivo.

8.4. O não pronunciamento do candidato permitirá ao Município de Pojuca/BA excluí-lo do Processo Seletivo.

CAPÍTULO IX – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato convocado que não comparecer à Superintendência de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado no Edital de Convocação, site e e-mail do candidato, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem da classificação.

9.1.1. O candidato, que não apresentar, no prazo estipulado no Edital de Convocação, site e e-mail do candidato, cópia autenticada da documentação comprobatória dos requisitos básicos para contratação, descritos no item 9.2, será considerado desistente e NÃO SERÁ CONTRATADO.

9.2. Requisitos básicos para posse:

- a) Ter sido HABILITADO no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste edital.
- b) Ter sido considerado APTO na avaliação médica.
- c) Ser brasileiro nato, ou naturalizado.
- d) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- e) Possuir e comprovar, através de cópia autenticada, o pré-requisito para a função.
- f) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar, apresentando os devidos comprovantes.
- g) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- h) Não ter sido exonerado ou demitido por justa causa ou a bem do serviço por quaisquer dos órgãos da administração pública.
- i) Possuir aptidão física e mental.
- j) Cumprir as exigências contidas neste edital e ser habilitado em todas as etapas nele previstas.
- k) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato residido nos últimos cinco anos, sendo que as indigitadas certidões não podem contar mais de seis meses, sob pena de recusa das mesmas.
- l) Apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; PIS/PASEP (se possuir); comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil); Certidão de Nascimento dos(as) filhos(as) com idade até 21 anos, cartão de vacinação dos(as) filhos(as) com idade até de 07 anos, comprovante de matrícula e frequência escolar dos(as) filhos(as) com idade entre 06 e 14 anos.
- m) Apresentar Declaração de não acúmulo de cargos públicos.
- n) Apresentar declaração de bens.
- o) Apresentar 01(uma) foto 3x4 atual.
- p) Apresentar certidão de tempo de contribuição.
- q) Apresentar a documentação necessária para admissão, na forma do edital de convocação.



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 001/2023 – 07/03/2023

9.3. As convocações serão publicadas no Diário Oficial do Município, no site: www.pojuca.ba.gov.br e no e-mail do candidato não cabendo qualquer reclamação, caso o candidato não compareça dentro do prazo fixado.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste edital, devendo comprová-los no momento da contratação.

10.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.3. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao Município de Pojuca/BA, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos habilitados, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de habilitados.

10.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.4.1. As datas prováveis do cronograma indicam apenas uma previsão da ocorrência, entretanto o candidato deverá acompanhar os editais divulgados.

10.5. Não serão prestadas informações por telefone a respeito de datas, horários e locais de entrega de documentos ou sobre o resultado do processo.

10.6. As convocações e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Pojuca, site e e-mail do candidato.

10.7. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município de Pojuca, site e e-mail do candidato.

Pojuca/BA, 07 de março de 2023.

Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
Processo Seletivo Simplificado Edital – 001/2023 – 07/03/2023

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

FASE / ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Inscrição e Entrega dos Documentos para Exame	De 08/03/2023 a 10/03/2023
Resultado Preliminar	21/03/2023
Recurso	22/03/2023
Homologação do Resultado Final	23/03/2023



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
Processo Seletivo Simplificado Edital – 001/2023 – 07/03/2023

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		Concorre à vaga de Pessoa com deficiência?	<input type="radio"/> Sim
			<input type="radio"/> Não
			Qual:
DADOS PESSOAIS			
FUNÇÃO:			
Nome:			
E-MAIL:			
Data de Nascimento:		Sexo: Masculino () Feminino ()	
Tel. Residencial: ()		Tel. Celular: ()	
CPF:		RG:	
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Endereço:			
Cidade:		Estado:	CEP:
Entrega de envelope lacrado e identificado			<input type="radio"/> Não
			<input type="radio"/> Sim
Pojuca/Ba, ____ de março de 2023		_____	
		Assinatura do candidato	

		Assinatura do servidor	
 Prefeitura Municipal de Pojuca			
Nº DE INSCRIÇÃO		Nome:	
Função:			CPF:
Entrega de envelope lacrado e identificado			<input type="radio"/> Não
			<input type="radio"/> Sim
Pojuca/Ba, ____ de março de 2023		_____	
		Assinatura do candidato	

		Assinatura do servidor	

RECORTE A PARTE TRACEJADA. COLE A PARTE DE CIMA NO ENVELOPE E SOLICITE A ASSINATURA DO SERVIDOR NA PARTE DE BAIXO PARA CONFIRMAR A INSCRIÇÃO.